



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 080 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 034/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIRACEMA-MG, PARA EXERCÍCIO DO MANDATO DE 27/06/2017 A 27/06/2019.

Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.080/2010; Considerando a necessidade imperiosa do funcionamento do Conselho Municipal de Esportes, tendo em vista as suas atribuições legais e atividades reguladas por Lei; Considerando as indicações feitas pela Administração Municipal e pelas entidades não-governamentais; **DECRETA:** Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal de Esportes**, para o mandato de 27/06/2017 a 27/06/2019, a saber:

Representante do Poder Executivo Municipal

- Vagner Rafael Andrade

Secretário Municipal de Educação, Esporte,

Cultura e Turismo

- Wilmar Resende Greco

Representante do Poder Legislativo

- José Nilton Vilaça

Representante da Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE)

- Sônia Dias Campos Moura

Representante do Instituto de

Desenvolvimento Comunitário, da Cidadania e Assistência Social de Piracema (IDECASP)

- Alípio Tadeu de Andrade Arão

Representante do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e Adolescente de Piracema (CMDCA)

- Lidiane Aparecida Resende Melo

Representante do Conselho Municipal de

Saúde

- Roberto Sebastião dos Santos

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo Sr. Celmo Eustáquio dos Passos, Diretor do Departamento Municipal de Esportes. Artigo 3º - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros. Artigo 4º - O exercício do

mandato de Conselheiro não é remunerado, sendo, porém, considerado serviço público relevante. Artigo 5º - O Conselho Municipal de Esportes deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de esportes. Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Piracema, 27 de junho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Cabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças